



Câmara Municipal de Bias Fortes

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da 11ª (décima primeira) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Bias Fortes, Minas Gerais. Legislatura 2025/2028, Sessão Legislativa 2026. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Bias Fortes, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2026, às 18:00h (dezoito horas), reuniu-se esta Câmara Municipal, havendo “*quorum*” regimental verificado em livro próprio ficou constatado a presença dos seguintes Vereadores: Carlos Eduardo dos Reis Almeida, Carlos Henrique da Silva, Geraldo de Souza, Graziela Marcia de Oliveira, Ítalo Roberto do Nascimento Souza, Jefferson Victor Reis Pinto, José Gilmar Ribeiro Filho e Vagner Machado de Almeida. Estando ausente o Vereador Felipe de Oliveira Barreto. No cumprimento do seu dever o Presidente Vereador Jefferson Victor Reis Pinto declarou aberta a Sessão e deu início aos trabalhos. Abrindo o “Expediente” o Secretário procedeu a leitura da Ata da 6ª (sexta) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, referente à Sessão Legislativa 2026, sendo a mesma colocada pelo Senhor Presidente em discussão e votação, esta, que após lida, foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Logo após o Senhor Presidente convocou o Vereador Carlos Eduardo dos Reis Almeida, na condição de autor da referida Moção, para a entrega da honraria aos Srs. José Esteves de Almeida e Milton Nogueira de Carvalho, que por motivos de força maior, não pôde comparecer mas enviou familiares para representa-lo e receberem a homenagem por ele. Em continuidade todos os homenageados presentes fizeram uso da palavra manifestando gratidão a todos que lhes proporcionaram este privilégio. Dando continuidade o Senhor Presidente declarou aberta a “Ordem do Dia”. Logo após o Secretário fez a leitura da Mensagem de Veto Integral nº 001, de 25 de maio de 2026, ao Projeto de Lei nº 003/2026, e do Parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, também do Veto nº 001/2026. Usando da prerrogativa legal o Vereador Ítalo Roberto do Nascimento Souza requereu vistas ao Veto Integral, pelo prazo de 03 (três) a 05 (cinco) dias, sendo tal pedido prontamente deferido pelo Senhor Presidente. Sendo assim, nos termos do art. 67º, § 4º do Regimento Interno, a pauta ficará trancada até a votação do Veto Integral. Em seguida, o Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar, eu, Carlos Eduardo dos Reis Almeida lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim, e pelos demais Vereadores presentes. Bias Fortes, Sala das Sessões, 03 (três) de julho de 2026.

